



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária: N°. 293
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE N°. 222/2015
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
Interessado: : TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA ANDERSON GOIS DO PRADO

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1656921/2015, que se trata da solicitação do registro do Técnico em Eletroeletrônica Anderson Gois do Prado; considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1.007/03 do CONFEA; considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º e 6º da Resolução 1.007/03 do CONFEA; considerando que em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 13 da Resolução 1007 do CONFEA consultamos o CREA/DF; Técnico em Eletroeletrônica Anderson Gois do Prado, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do Técnico em Eletroeletrônica Anderson Gois do Prado. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 23 de setembro de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE